LEI Nº 054/08

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), conforme especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), para cobertura de despesas não previstas no Orçamento vigente (Lei Municipal nº 242/07, de 19 de dezembro de 2007), conforme abaixo especificamos:-

02. **PODER EXECUTIVO**
02.012 – **FUNDAÇÃO CULTURAL E DE ESPORTES**
27.812.0046-2.045.000 – **Manutenção das Atividades Desportivas**
Fonte de Recursos:- 01000 – Recursos Ordinários Livres
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 61.000,00
Total.....**R$** 61.000,00

Art. 2º – Os recursos para a abertura do crédito adicional especial, de que trata o artigo anterior, serão provenientes do cancelamento de dotações de igual valor do orçamento vigente, a saber:-

02. **PODER EXECUTIVO**
02.012 – **FUNDAÇÃO CULTURAL E DE ESPORTES**
27.812.0046-2.045.000 – **Manutenção das Atividades Desportivas**
Fonte de Recursos:- 01000 – Recursos Ordinários Livres
(270) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica.....R$ 20.000,00
13.392.0045-2.044.000 – **Manutenção das Atividades Culturais**
Fonte de Recursos:- 01000 – Recursos Ordinários Livres
(263) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P.Física.....R$ 16.000,00
(264) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica.....R$ 22.000,00
(265) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 3.000,00
Total.....**R$** 61.000,00

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 18 de abril de 2008.

VALTER APARECIDO PEGORER
PREFEITO MUNICIPAL